



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 321/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira 26 de Agosto de 2016

DECRETO Nº 103/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº867/2016*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.241.0007.213 5	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
520-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
11.001.08.243.0009.208 0	Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais	
523 -3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	8.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 321/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira 26 de Agosto de 2016

	TOTAL GERAL	28.000,00
--	--------------------	------------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.002.24.122.0004.225 6	Manutenção Assessoria de Imprensa	
17- 3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
	TOTAL GERAL	28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL